



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.868

de 16 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lançado
02-1-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	9.800,00
02-2-01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	8.200,00
02-3-01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.850,00
02-5-01.031.7005.2257	3.1.91.13.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	170,00
02-5-01.031.7005.2257	3.1.9113.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	9.830,00
02-7-01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10.000,00
02-9-01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.650,00
02-12-01.031.7005.2257	3.3.90.49.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.300,00
02-15-01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.470,00
					54.270,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lançado
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	9.800,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	8.200,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.850,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	170,00
02-11-01.031.7005.2257	3.3.90.40.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	9.830,00
02-11-01.031.7005.2257	3.3.90.40.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10.000,00
02-11-01.031.7005.2257	3.3.90.40.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.650,00
02-11-01.031.7005.2257	3.3.90.40.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.300,00
02-11-01.031.7005.2257	3.3.90.40.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.470,00
					54.270,00

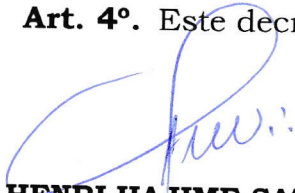


Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

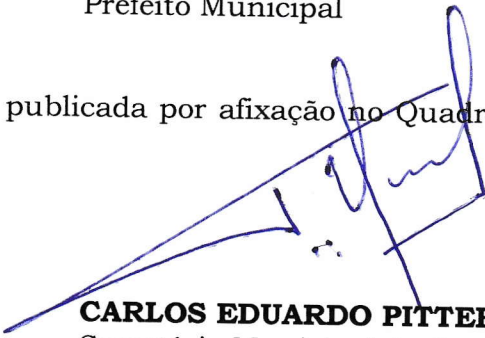
Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo